



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VILA FLORES**

LEI MUNICIPAL Nº 1152, DE 18 DE JANEIRO DE 2005.

INCLUI PROJETO Nº 1026, NA LEI ORÇAMENTO Nº 1145, DE 23.11.2004, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;  
Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado incluir projeto nº 1026, na lei orçamento nº 1145, de 23.11.2004, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dando a seguinte redação:

07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
01 – GASTOS NÃO COMPUTADOS COM O ENSINO  
04.122.0009.1026 – Continuação da Construção do Ginásio Esportivo da Linha Aimoré  
4.4.90.51.00.00.00 – obras e instalações.....R\$ 75.000,00  
(setenta e cinco mil reais)

Objetivo: Visa este projeto dar continuidade na Construção do Ginásio Esportivo da Linha Aimoré, conforme plano de trabalho 0169895-79/2004 – Programa Esporte e Lazer na Cidade - Ministério do Turismo – União.

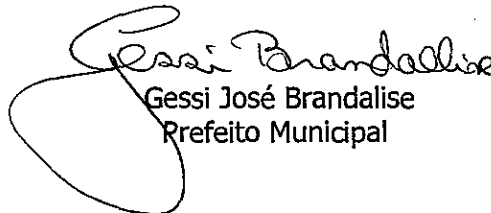
Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, superávit financeiro vinculado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 18 de

janeiro de 2005.

  
Gessi José Brandalise  
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação  
em 18/01/05  
JB